



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº DLE 0062/2022

Processo nº 23765.007947/2022-19

OBJETO: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação para o processo de dispensação segura de medicamentos adotado no Setor de Farmácia Hospitalar assim como para o processo de identificação do paciente adotado pelo Setor de Contratualização e Regulação (STCOR) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0062/2022

(Processo administrativo n.º 23765.007947/2022-19)

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, situado à Rua Catulo Breviglieri, s/nº – Bairro Santa Catarina – Juiz de Fora – MG, CEP: 36036-110, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG 155903, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, para seleção de propostas para a contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação para o processo de dispensação segura de medicamentos adotado no Setor de Farmácia Hospitalar assim como para o processo de identificação do paciente adotado pelo Setor de Contratualização e Regulação (STCOR) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

A(s) contratação(ões) decorrente(s) do presente chamamento será(ão) formalizada(s) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 79, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), c/c art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, a partir da seleção da(s) proposta(s) de menor preço, e também obedecerá(ão) ao disposto na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945/2016, na Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-EBSEERH, na Norma Operacional-SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEERH, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 3/2018, e às exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos seus anexos.

- **Data da sessão pública:** 25/11/2022

- **Horário da fase de lances:** 8h às 14:00h

- **Link:** <https://pncp.gov.br/editais?pagina=1>

- **Código da UASG:** 155903

1. **OBJETO**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação para o processo de dispensação segura de medicamentos adotado no Setor de Farmácia Hospitalar assim como para o processo de identificação do paciente adotado pelo Setor de Contratualização e Regulação (STCOR) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa

Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	317813	Impressora térmica para etiquetas	UNIDADE	2
2	297706	Leitor de código de barras de mesa	UNIDADE	4

1.3. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta seleção os fornecedores:

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. que não atendam às condições deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.3. cujo objeto social e atividades descritas no contrato social não sejam compatíveis com o objeto deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, ressalvada a hipótese prevista no art. 129, parágrafo único, do RLCE 2.0;

2.2.5. que se enquadrem nas seguintes vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0:

2.2.5.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

2.2.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.2.5.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

2.2.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

- 2.2.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.2.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.2.5.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- 2.2.5.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
- 2.2.5.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de interessado, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
- 2.2.5.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
- 2.2.5.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses;
- 2.2.5.14. o fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado;
- 2.2.6. que estejam sob falência ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7.1. *A vedação de participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se por não se tratar de contratações que envolvam serviços de grande vulto e/ou de grande complexidade técnica, uma vez que são essas as características das contratações que participam empresas reunidas em consórcio.*
- 2.2.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 2017.
- 2.3. Será verificado o enquadramento dos fornecedores como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas/copy3_of_Politica_Transacoes_Partes_Relacionadas_aprovada.pdf.
- 2.4. Ao participar da dispensa eletrônica, o fornecedor interessado declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/etica-e-integridade/sobre-etica-e-integridade/cee_codigo_de_etica_jun2020.pdf.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e de substituir aqueles com avarias, defeitos ou fora das especificações.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, a não ser que o sistema seja modificado para alterar essa possibilidade.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Ebserh, será realizada negociação para obtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Ebserh.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Ainda que o valor esteja dentro do estimado pela Ebserh, será formalizada negociação com o proponente que apresentar a melhor proposta.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Caso seja exigida amostra, deverão ser entregues no local e horário de realização do procedimento para avaliação, sendo facultada a presença de todos os interessados.
- 5.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados em portal eletrônico mantido pela Ebserh.
- 5.10.2. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade definidos no Termo de Referência.
- 5.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do fornecedor será recusada.
- 5.10.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a amostra do subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10.5. Os exemplares colocados à disposição da Ebserh serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.10.6. Após a divulgação do resultado final da seleção, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Ebserh, sem direito a ressarcimento.
- 5.10.7. Os fornecedores deverão colocar à disposição da Ebserh todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 5.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Caso a proposta selecionada possua quantitativo inferior ao total previsto, os próximos fornecedores, respeitada a ordem de classificação e as providências previstas nesta seção, também poderão ser contratados para o fornecimento dos bens, até o limite do quantitativo total dos itens.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência anexo a este Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf);

6.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares ou que atestem condição preexistente à apresentação das propostas, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas

contribuições.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Ebserh examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão nos anexos a este Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 178 do RLCE 2.0, quais sejam:

8.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 8.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 8.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 8.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- 8.1.8. não mantiver a proposta;
- 8.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

8.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo que assegurará o devido processo legal, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0 e na Norma Operacional - SEI n.º 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 - ou outra que vier a substituí-la, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

8.3. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, afastará a obrigação de reparação integral do dano causado à Ebserh.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral, para ciência e adoção de providências para decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015.

8.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

8.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal da Ebserh.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Ebserh poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. **ANEXOS**

10.1. Integram este Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Documento SEI nº 25518966);

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Documento SEI nº 25346253);

ANEXO III - ANÁLISE DE RISCOS (Documento SEI nº 25521594);

ANEXO IV - DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Documento SEI nº 25575808);

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (Documento SEI nº 25521312);

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA (Documento SEI nº 25521319);

ANEXO VII - TERMO DE GARANTIA (Documento SEI nº 25521323);

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR (Documento SEI nº 25757594);

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Documento SEI nº 25757640);

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Documento SEI nº 25757682);

ANEXO XI – VALOR ESTIMADO SIGILOSO (Documento SEI nº 25758040).

Juiz de Fora/MG, 22 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS GOMES

Agente de Licitação

(assinado eletronicamente)

DANIEL FERNANDES AFONSO

Chefe da Unidade de Compras e Licitações

Aprovo Edital elaborado pela Unidade de Compras e Licitações nos termos do inciso II, alínea "d" e "e", da Portaria-SEI nº 123, de 6 de junho de 2019 (Documento SEI nº 1711639).

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

(assinado eletronicamente)

Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Afonso, Chefe de Unidade**, em 22/11/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos Gomes, Assistente Administrativo**, em 22/11/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 22/11/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25758542** e o código CRC **AB3067D5**.

Referência: Processo nº 23765.007947/2022-19

SEI nº 25758542



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23765.007947/2022-19

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação para o processo de dispensação segura de medicamentos adotado no Setor de Farmácia Hospitalar assim como para o processo de identificação do paciente adotado pelo Setor de Contratualização e Regulação (STCOR) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

ITEM	CATMAT	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	317813	4.4.90.52.35	Impressora térmica para etiquetas	Unidade	2
2	297706	4.4.90.52.35	Leitor de código de barras de mesa	Unidade	4

1.2. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

- 1.2.1. Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº [25346253](#));
- 1.2.2. Análise de Riscos - SEI (Documento SEI nº [25521594](#));
- 1.2.3. Encarte A – Descrições e Especificações Técnicas (Documento SEI nº [25575808](#));
- 1.2.4. Encarte B – Modelo de Ordem de Fornecimento (Documento SEI nº [25521312](#));
- 1.2.5. Encarte C – Modelo de Proposta (Documento SEI nº [25521319](#));
- 1.2.6. Encarte D – Termo de Garantia (Documento SEI nº [25521323](#)).

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste documento, detalhada pelo **Encarte A (Documento SEI nº [25575808](#))**, e a descrição constante no sítio eletrônico do Compras Governamentais ou na Nota de Empenho, prevalecerá a descrição aqui presente.

1.4. O **Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº [25346253](#))** deverá ser considerado em sua íntegra como obrigações de cumprimento por parte da contratada, principalmente no que tange à descrição da solução.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da aquisição está descrita no **Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº [25346253](#))**.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS EM COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação, a serem contratados por meio de

dispensa de licitação com fulcro legal no art. 79, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

3.2. Buscando atender ao tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, realizou-se pesquisa por meio do *software* Banco de Preços com o objetivo de comprovar a existência de, no mínimo, três fornecedores sediados regionalmente.

3.3. Os itens com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujos relatórios apresentaram, no mínimo, três fornecedores que atendem o Decreto nº 8.538/2015, deveriam ser dedicados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. O resultado da comprovação de competitividade podem ser conferidos nos Documento SEI nº [25577682](#) e Documento SEI nº [25577685](#)).

3.5. Os itens 1 e 2 não possuem competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte e, logo, não serão destinados exclusivamente a essas empresas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da aquisição está detalhada no **Estudo Técnico Preliminar (Documento SEI nº [25346253](#))** e no **Encarte A (Documento SEI nº [25575808](#))** que contém as Descrições e Especificações Técnicas do bens a serem adquiridos.

ITEM 1: IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS	
Resolução	203 dpi/8 pontos por mm
Memória	256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM
Largura máxima de impressão	4,09 pol./104 mm
Velocidade máxima de impressão	4 pol./102 mm por segundo
Sensores de mídia	Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo Sensor de falha excêntrico fixo
Firmware	ZPL II; EPL 2; XML
Comprimento máximo de etiqueta	39,0 pol./991 mm
Largura da mídia	1,00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm
Tamanho do rolo de mídia	5.00 pol./127 mm de diâmetro externo Diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12,7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1), 2,0 pol., (50,8 mm) e 3.0 pol. (76,2 mm) usando adaptadores opcionais
Espessura	0,003 pol. (0,08 mm) min.; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar)
Tipos de mídia	Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras
Diâmetro externo da fita	1,34 pol./34 mm (74 m)
Comprimento máximo da fita	244 pés (74 m)
Razão da fita	1:1 de mídia para fita (74 m)
Largura da fita	1,33 pol./33,8 mm ~ 4,3 pol./109,2 mm
Diâmetro interno da fita	Fita de 74 metros 0,5 pol./12,7 mm
Temperatura operacional	40 °F a 105 °F/4,4 °C a 41 °C
Temperatura de armazenamento	-40 °F a 140° F/-40° a 60° C
Umidade operacional	10% a 90% sem condensação
Umidade de armazenamento	5% a 95% sem condensação

Características elétricas	Detecção automática (conforme ao PFC) 100-240VAC, 50-60Hz; qualificação de ENERGY STAR
Razões de código de barras	2:1 e 3:1
Códigos de barras 1D	Code 11, Code 39, Code 93, Code 128, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, de extensões de 2 ou 5 dígitos UPC e EAN, Plessey, Postnet, Standard 2 de 5, Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, Logmars, MSI, Codabar e Planet Code
Códigos de barras 2D	Codablock, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, MicroPDF, Aztec
Fontes e elementos gráficos	16 fontes bitmap residentes expansíveis ZPL II, Duas fontes residentes dimensionáveis ZPL, Cinco fontes residentes expansíveis EPL2, Suporte a fonte nativa de tipo aberto, conforme ao Unicode para impressão térmica sob demanda multilíngue, Unidades na China incluem e fonte chinesa simplificada SimSun, 50 MB de memória não volátil disponíveis ao usuário, 8 MB de SDRAM disponíveis ao usuário
Dimensões	Transferência térmica: 191mm x 197mm x 267mm (Altura x Largura x Profundidade), Térmica direta: 151mm x 176mm x 220mm (Altura x Largura x Profundidade)
Peso	1,1Kg
Modelo de referência compatível com o AGHU	ZD220

ITEM 2: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MESA	
Tipo	Fixo
Tecnologia de leitura	Imager
Cor	Preto
Resolução	4 mil
Padrão de código de barras	1D e 2D
Leitura de Telas	Sim
Tensão Elétrica	5 V
Corrente Elétrica	Durante utilização 400mA; Em stand by 90mA
Elétrica	Tensão elétrica: 4.5 ~ 5.5 V DC V1 ± 5% / Corrente elétrica: durante utilização 180mA / em stand by 40mA
Dimensões	140 x 82 x 152
Material externo	ABS
Peso	530g
Interface de comunicação	USB
Comprimento do Cabo	2 m
Temperatura de operação	0 a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-40 a 50°C
Umidade	5 a 95%
Usabilidade	Plug & Play
Certificações	CE/FCC
Interface de Comunicação	USB
Índice de Proteção	Ip 52
Tipos de códigos de barras reconhecidos	PC/EAN, Code 128, Code 39, Code 93, Code 11, Matrix 2 of 5, Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5, Codabar, MSI/Plessy, GS1 Databar, China Postal, Italian Pharmacy, MSI, PDF417, MicroPDF417, Data Matrix, Maxicode, QR Code, MicroQR, Aztec
Garantia	5 anos
Modelo de referência compatível com o AGHU	I-3200

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Das condições de participação

5.1.1. Formalização de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

5.1.2. Formalização de declaração de não enquadramento na hipóteses de impedimento indiretos previstos no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

5.1.3. Formalização de Termo de Proteção de Dados Pessoais;

5.1.4. Formalização de proposta de forma clara e objetiva, em conformidade com este instrumento, na forma do modelo previsto no **Encarte C (Documento SEI nº [25521319](#))**.

5.2. Das condições para contratação do fornecedor

5.2.1. Da habilitação jurídica

5.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.1.8. No caso de exercício de atividade de relativa ao objeto licitado, conforme Termo de Referência;

5.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

5.2.2. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.2.3. Da qualificação econômico-financeira

5.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.3.3. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

5.2.3.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.2.3.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

5.2.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

a) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

b) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

5.2.3.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

5.2.4. Da qualificação técnica

5.2.4.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove ter a licitante aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desse Instrumento.

5.2.4.1.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.2.4.1.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se ao fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social

vigente.

5.2.4.1.3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da contratante.

5.2.4.2. Apresentar atestado de capacidade técnico-profissional com a comprovação de possuir a sua disposição profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de fornecimentos de características semelhantes.

5.2.4.3. Apresentar cópia do manual do equipamento, na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Todos os manuais poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.

5.2.4.4. Apresentar cópia do manual de serviço do equipamento, contento esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

5.2.4.5. Apresentar declaração de que existe no mercado nacional assistência técnica para o objeto ofertado.

5.2.4.6. Apresentar declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 5 (cinco) anos.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Da entrega

6.1.1. As ordens de fornecimento serão realizadas sempre que necessário, de acordo com o solicitado pela Unidade Demandante, revisado pela Unidade Requisitante e aprovado pelo Colegiado Executivo.

6.1.2. O fornecimento será executado conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3. O objeto será solicitado mediante emissão de Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento, cujo modelo encontra-se no **Encarte B (Documento SEI nº [25521312](#))** deste Termo de Referência que substituirá a formalização de Contrato Administrativo.

6.1.3.1. A Ordem de Fornecimento (e a Nota de Empenho que faz referência à solicitação) serão encaminhadas por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela Contratada.

6.1.3.2. No momento do envio do objeto, a nota fiscal de remessa do item referente deverá ser encaminhada por meio do e-mail upat.hu-ufjf@ebserh.gov.br com, obrigatoriamente, data de postagem, previsão para entrega e, preferencialmente, com código de rastreio.

6.1.3.3. A nota fiscal definitiva deverá ser emitida somente após solicitação da Unidade de Patrimônio.

6.1.4. O objeto contratado será entregue em local e horário estabelecidos pela Contratante, indicados na Ordem de Fornecimento, conforme as condições, prazos e especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência.

6.1.5. Os objetos deverão ser entregues por meio de equipamentos e pessoal para a movimentação em sala específica da Unidade Física do HU-UFJF indicada na Ordem de Fornecimento.

6.1.5.1. HU-UFJF reserva-se o direito de não aceitar a entrega do(s) bem(ns) caso o Contratado não disponibilize todos os recursos necessários para entrega no local físico interno do hospital indicado pelo Contratante.

6.1.6. O prazo de entrega dos bens é de 40 (quarenta) dias corridos, contados da solicitação do HU-UFJF em remessas parceladas, na Unidade Dom Bosco situada à Av. Eugênio do Nascimento, s/nº, bairro Dom Bosco, Juiz de

Fora/MG, CEP 36038-330.

6.1.7. O prazo para instalação dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos bens e da autorização para instalação pelo Setor de Engenharia Clínica.

6.2. Dos critérios de aceitação do objeto

6.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da entrega no endereço acima definido, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho por meio de declaração no verso da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado no verso da nota fiscal.

6.2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preço.

6.3. Dos critérios de sustentabilidade

6.3.1. Na execução dos serviços deverão ser observados as diretrizes de sustentabilidade dispostas no art. 4º do [Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#), alterado pelo [Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017](#), e os critérios elencados na [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), além das seguintes orientações quando couber:

6.3.1.1. Os bens e/ou materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que aplicável, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.3.1.2. Os bens e/ou materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.1.3. Os bens e/ou materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.3.1.4. Exercer as boas práticas em processamento de produtos de saúde em conformidade com [Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa](#);

6.3.1.5. Realizar a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde conforme a [Resolução 258/2005 – CONAMA](#) e [Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – Anvisa](#);

6.3.1.6. Utilizar de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e do Inmetro, quando couber.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão, servidor ou empregado especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos, e respectivas ordens de fornecimento.

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preço.

8.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.10. Os custos de instalação e de manutenção serão de responsabilidade do Contratada durante o período de garantia.

8.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preço, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao do fornecimento do material, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017.

8.12. Os custos de instalação, transporte (inclusive em envio para assistência) e de manutenção serão de responsabilidade da Contratada durante o período de garantia.

8.13. Entregar os equipamentos com todo suporte logístico necessário para a movimentação até sala específica da Unidade Física do HU-UFJF indicada na Ordem de Fornecimento, inclusive quanto a movimentação interna nas dependências da Unidade Física do HU-UFJF.

8.14. Realizar treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo contratante (manhã, tarde e noite, se necessário);

8.14.1. Poderá ser aceito à critério dos responsáveis pelo recebimento definitivo treinamentos *online*.

8.15. Disponibilizar com a entrega do equipamento cópia do manual de serviço do equipamento contento esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho "explodido" e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual, nos casos em que couber;

8.16. Todos os manuais poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos;

8.17. Fornecer equipamentos sem nenhum tipo de alteração na identificação, raspagem ou selagem dos componentes internos de seus circuitos.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do HU-UFJF ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização manterá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização, deverá proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo, com respectivo ateste das Notas Fiscais, somente após ter sido verificada a conformidade da entrega dos bens.

11.5. O Chefe da Unidade de Patrimônio será responsável em realizar o recebimento provisório dos bens adquiridos por meio desta licitação.

11.6. O Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital será responsável em realizar o recebimento definitivo dos bens adquiridos por meio desta licitação.

12. **DO PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo Sistema Integrado de Administração

e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa responsável pela gestão da ata de registro de preço, contendo o detalhamento dos materiais/equipamentos entregues.

12.1.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do material.

12.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento do material o momento em que o HU-UFJF atestar o recebimento definitivo do objeto da aquisição.

12.1.3. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação de DANFE.

12.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo previsto de 30 (trinta) dias corridos será suspenso até a sua regularização.

12.2.1. A adjudicatária é obrigada a emitir DANFE devendo encaminhar para o e-mail informado na Ordem de Fornecimento, o documento em arquivo digital no formato pdf, assim como no formato xml. A adjudicatária deverá preferencialmente observar o padrão ABRASF 2.02 para o arquivo xml.

12.2.2. A adjudicatária deverá obrigatoriamente destacar na DANFE a tributação a ser retida, conforme art. 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12.2.3. A DANFE deverá conter na descrição, ou nas informações complementares, os seguintes dados: o número da licitação e o número da nota de empenho correspondente; e os dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente).

12.2.4. A DANFE deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

a) a data de emissão posterior à de emissão da nota de empenho;

b) o CNPJ e o endereço do HU-UFJF;

c) o CNPJ da empresa adjudicada, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à ata de registro de preço.

12.2.5. É possível a emissão da DANFE pela filial ou matriz do CNPJ indicado no item 12.2.4 letra “c”, desde que a filial ou matriz mantenha as mesmas condições de habilitação previstas na licitação.

12.2.6. Serão deduzidas de pleno direito, do valor da NF-e apresentada para pagamento, caso se constate que a adjudicatária:

12.2.6.1. Deixou de realizar as obrigações contratadas, ou não as realizou com a qualidade mínima exigida.

12.2.6.2. Podendo ser deduzidas, ainda:

12.2.6.2.1. Multas impostas pelo HU-UFJF;

12.2.6.2.2. Multas, indenizações ou despesas impostas à adjudicatária, por autoridades competentes, em decorrência do descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à espécie;

12.2.6.2.3. Pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;

12.2.6.2.4. Quaisquer débitos a que tiver dado causa.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. A cada pagamento à adjudicatária, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do HU-UFJF, conforme

incisos I e II do art. 31 IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o HU-UFJF comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da adjudicada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo HU-UFJF, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, conforme inciso III do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.4.3. Persistindo a irregularidade, o HU-UFJF adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à adjudicatária a ampla defesa, conforme inciso IV do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.4.4. Havendo o efetivo fornecimento os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a adjudicatária não regularize sua situação junto ao SICAF, conforme inciso V do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.4.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Superintendente, não será rescindido o Contrato na situação irregular no SICAF, conforme inciso VI do art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.5. Conforme Anexo XI, item 5, da IN MP/SEGES nº 5/2017, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo HU-UFJF, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6. Em caso de dúvidas sobre emissão da NF-e ou mudança do enquadramento fiscal, a adjudicada deverá entrar em contato com o Setor de Contabilidade nos contatos informados na Ordem de Fornecimento.

12.7. Em caso de posicionamento sobre pagamento de NF-e após os prazos constantes no item 12.1.1, a adjudicada poderá entrar em contato com o Setor de Gestão Orçamentária e Financeira nos contatos informados na Ordem de Fornecimento.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não será exigida garantia de execução do contrato pois os riscos da fase de Gestão do Contrato serão prevenidos e contingenciados conforme definido na **Análise de Riscos - SEI (Documento SEI nº [25521594](#))**.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é o previsto no **Encarte A (Documento SEI nº [25575808](#))**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da instalação do equipamento ou do treinamento dos usuários, quando este último for requisitado.

15.1.1. Quando não for necessária a instalação do equipamento ou o treinamento dos usuários o prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

15.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.1.3. A garantia será formalizada por meio de Termo de Garantia, conforme **Encarte D (Documento SEI nº [25521323](#))**, a ser formalizado pela Unidade de Patrimônio do HU-UJF.

- 15.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh a Contratada que:

- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Ebserh previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta;
- 16.1.6. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 16.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 16.1.8. Apresentar documentação falsa.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
- 16.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, após o trigésimo dia, até o limite de 15% (vinte por cento);
- 16.2.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4.1. A multa poderá ser descontada da garantia da Contratada, quando existente;
 - 16.2.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Ebserh ou cobrada judicialmente;
 - 16.2.4.3. Poderá ser emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da multa devida pela Contratada.
 - 16.2.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 16.2.4, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.4.5. O atraso injustificado acima de 40 (quarenta) dias corridos caracterizará a inexecução parcial ou total do objeto, cabendo a multa compensatória conforme o subitem 16.2.4.
- 16.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.3. As sanções previstas nos itens 16.2.1 e 16.2.5 poderão ser aplicadas com as previstas nos itens 16.2.2, 16.2.3 e 16.2.4.

16.4. Também ficam sujeitas à penalidade do item 16.2.5 as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

16.5.1. Caberá apresentação defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigações contratuais.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei nº 12.846/2013.

17. DAS ESTIMATIVAS DETALHADAS DE PREÇOS

17.1. Com a finalidade de averiguar o custo da contratação e obter o valor de referência para o certame, efetuou pesquisa de preços com base no art. 3º da Norma Operacional, Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº [2789405](#)).

17.2. Conforme previsto no art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 34, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 a pesquisa de preços e o valor estimado serão considerados sigilosos.

17.3. Os resultados da pesquisa de preços encontram-se consolidados no Relatório - SEI nº 44/2022/SAD/DAF /GAD/HU-UFJF-EBSERH (Documento SEI nº [25579744](#)).

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do material permanente correrão à conta dos recursos consignados em rubrica própria, prevista para atendimento à presente finalidade, e constantes da respectiva Nota de Empenho.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A Contratada deverá assinar e formalizar Termo relacionado à LGPD conforme definido abaixo no momento da retirada da nota de empenho.

TERMO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

b) assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- f) apresentar todos os dados e as informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- g) permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por ela designadas;
- h) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- i) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
- j) reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- k) encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

EUNICE CRISTINA MENDES DE ASSIS BAETA

Farmacêutica Bioquímica – Integrante Requisitante

Matrícula SIAPE nº 1146480

(assinado eletronicamente)

ADALBERTO MIGUEL DA COSTA

Técnico em Informática – Integrante Requisitante

Matrícula SIAPE nº 2299962

(assinado eletronicamente)

IGOR REIS SANTOS

Assistente Administrativo – Integrante Administrativo

Matrícula SIAPE nº 2260727

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

Chefe do Setor de Administração – Integrante Administrativo

Matrícula SIAPE nº 2148571

19.2. A equipe de fiscalização/responsável pelo recebimento do objeto manifesta ciência do conteúdo do Termo de Referência e da indicação, nos termos do art. 41, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, para cumprimento das funções indicadas na Portaria-SEI nº 90 (Documento SEI nº [11901673](#)), de 17 fevereiro de 2021.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA FERNANDES MONTEIRO

Chefe da Unidade de Patrimônio – Responsável pelo Recebimento Provisório

Matrícula SIAPE nº 2261238

(assinado eletronicamente)

EDUARDO DE MORAES FURTADO

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – Responsável pelo Recebimento Definitivo

Matrícula SIAPE nº 2274986

19.3. Com base na delegação de competências estabelecida na Portaria-SEI nº 123 (Documento SEI nº [1711639](#)), de 6 de junho de 2019, aprovo o Termo de Referência e encaminho ao Setor de Administração para proceder à instrução do processo administrativo.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO DE MORAES FURTADO

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Matrícula SIAPE nº 2274986



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Chefe de Setor**, em 17/11/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes Monteiro, Chefe de Unidade**, em 17/11/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Moraes Furtado, Chefe de Setor**, em 18/11/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Reis Santos, Assistente Administrativo**, em 18/11/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, Farmacêutico(a)**, em 18/11/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25518966** e o código CRC **B22C29B0**.

Referência: Processo nº 23765.007947/2022-19 SEI nº 25518966

Criado por [igor.rsantos](#), versão 24 por [vitor.andrade](#) em 17/11/2022 17:10:34.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23765.007947/2022-19

2. Descrição da necessidade

2.1 O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) é um importante centro de formação de recursos humanos na área da saúde e presta apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão universidade. Além disso, no campo da atenção à saúde, o hospital é centro de referência de média e alta complexidade exclusivo para o Sistema Único de Saúde (SUS). Por possuir profissionais especializados e equipamentos de saúde voltados para a realização de diagnósticos e tratamentos, o HU-UFJF é referência loco-regional para a assistência de grande parte da população e para os gestores do SUS. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de diagnósticos, terapias e cuidado integral, o Hospital necessita modernizar constantemente seu parque de equipamentos de tecnologia da informação e de instrumentais. Ainda, torna-se premente a busca de novas tecnologias em saúde que acompanhem o desenvolvimento e avanços da medicina e da ciência, tanto para aperfeiçoamento da capacidade de apoio terapêutico, quanto para auxiliar nas ações de ensino dos alunos de graduação e pós-graduação, e para o desenvolvimento de pesquisas.

2.2. A aquisição de equipamentos de tecnologia da informação visa equipar o HU-UFJF com tecnologias que atendam às necessidades de adequação dos serviços prestados no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, bem como atender ao disposto no Decreto nº 7.082, de 27/01/2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), que dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais (HUF) entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais. Além disso, com o advento de novas tecnologias, é possível otimizar procedimentos, reduzindo tempo e custos, facilitando o dia a dia dos pacientes e a prática médica.

2.3. Conforme rege o disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, optou-se por se fazer o referido certame por meio de Sistema de Registro de Preços pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, devido a possibilidade da instituição ou ainda não estar apta para operacionalizar todos os equipamentos dimensionados, desejar expandir os seus serviços além do programado previamente ou ainda ter algum equipamento de seu parque tecnológico descontinuado ou danificado permanentemente.

2.4. Os seguintes normativos regulamentam as aquisições previstas:

2.4.1. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.4.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.4.3. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal;

2.4.4. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 – Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.4.5. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

2.4.6. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh;

2.4.7. Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 – Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

2.4.8. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada, agosto de 2021;

2.4.9. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 2.4.10. Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

2.5. Não existe contrato ou ata de registro de preços vigentes para o fornecimento dos objetos deste estudo preliminar.

2.6. O presente certame visa a aquisição de solução de impressão finalística e leitores de código de barras para o HU-UFJF /Ebserh que serão utilizados no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU (sistema de gestão dos hospitais filiados à rede Ebserh), e demais sistemas assistenciais e administrativos. A aquisição objetiva tanto a ampliação do parque instalado quanto a substituição de equipamentos obsoletos e danificados por equipamentos novos e com garantia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Eduardo de Moraes Furtado

4. Necessidades de Negócio

4.1. Para a OMS, segurança do paciente corresponde à redução ao mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde. Compreender os fatores associados à ocorrência dos incidentes orienta a elaboração de ações para redução do risco, aumentando a segurança do paciente. A resposta da organização ao incidente inclui medidas para a situação específica com consequente aprendizado que leva a mudanças no sistema num movimento de melhoria contínua da qualidade.

4.2. A ANVISA, a partir da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 63 de 2011 sobre “Boas Práticas de Funcionamentos em Serviços de Saúde” que incluem o “Gerenciamento da Qualidade e Ações Seguras para Segurança do Paciente”, deu início a formulação de políticas brasileiras sobre “Segurança do Paciente”. Essas políticas ganharam ênfase com a publicação da Portaria GMS nº 529 de 01 de abril de 2013, pelo Ministério da Saúde (MS), instituindo o “Programa Nacional de Segurança do Paciente”.

4.3. O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) tem por objetivo “contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional”, implementando medidas de apoio e promoção às iniciativas voltadas a segurança do paciente nas diferentes áreas de atenção à saúde, em todos os níveis e serviços do sistema nacional de saúde. Essas ações vão desde a organização e gestão destes serviços, até as linhas de cuidados propriamente ditas (MS, 2013).

4.4. A ANVISA através RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre estas ações a recomendação de criação e implantação de Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) em todos os serviços de saúde, excetuando-se aqueles descritos na referida RDC.

4.5. O Núcleo de Segurança do Paciente-NSP deve elaborar o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. O plano deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde.

4.6. Dentre elas, para o presente documento, serão destacadas somente algumas, com respectivas justificativas em normativos:

4.6.1. IV - identificação do paciente;

4.6.1.1. O Protocolo de Identificação Segura (PRT.UGQSP.NSP.001) do Núcleo de Segurança do Paciente do HU-UFJF, prevê: “Para assegurar que todos os pacientes sejam corretamente identificados, é necessário usar pelo menos dois identificadores (nome completo e número do prontuário do paciente) em pulseira branca padronizada, colocada em um membro do paciente (preferencialmente o MSD) para que seja conferido antes do cuidado”.

4.6.2. VI - segurança cirúrgica;

4.6.2.1. O Protocolo de Cirurgia Segura (PRT.UGQSP.NSP.002) do Núcleo de Segurança do Paciente do HU-UFJF, no Check list pré-cirúrgico (antes do paciente ser encaminhado ao centro cirúrgico), prevê: “O Técnico de

Enfermagem, da enfermagem de origem do paciente deverá preencher o nome completo do paciente, data de nascimento, número do prontuário, leito e unidade de origem confirmando: junto ao paciente ou seu acompanhante, o prontuário e a pulseira de identificação.”

4.6.3. VII - segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

4.6.3.1. O Procedimento Operacional Padrão de Segurança na administração de medicamentos (POP. UGQSP. NSP.003), preconiza: “Identificar corretamente os frascos com rótulo padronizado na instituição os medicamentos preparados com prescrição de infusão lenta ou contínua por meio de bomba de infusão contínua, bomba de seringa ou por gotejamento gravitacional.”

4.6.4. IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;

4.6.4.1. Estabelecido na Portaria GMS nº 529 de 01 de abril de 2013. 4.6.5. E tudo isso visando a “XVII - promoção do ambiente seguro”.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Aquisição de equipamentos finalísticos compatíveis com o AGHU para proporcionar garantia de qualidade e segurança no atendimento aos pacientes do SUS.

5.2. Para atender os requisitos funcionais do sistema de gestão hospitalar (AGHU) faz-se necessário a aquisição de impressoras finalísticas e leitores de código de barras com especificações técnicas compatíveis com suas configurações operacionais, visando garantia de compatibilidade e usabilidade do sistema.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. O fornecimento dos bens deverá atender, no mínimo, as especificações técnicas descritas para cada equipamento conforme detalhamento apresentado no item 12.3.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.2. Para estimativa da demanda, segue tabela, com os quantitativos necessários, a saber:

ID	Descrição da solução	Quantidade
1	Impressora de Etiqueta / Identificação	2
2	Leitor de Código de barras	4

8. Levantamento de soluções

8.1 Foram avaliadas as seguintes soluções:

8.1.1 Solução 1: contratação de serviços de locação de equipamentos.

8.1.2. Solução 2: utilização do outsourcing de impressão corporativa do HU-UFJF.

8.1.3. Solução 3: aquisição na forma de bens.

8.2. A aquisição dos equipamentos com garantia, os insumos já existentes em estoque que serão aproveitados, a durabilidade e robustez dos equipamentos e a garantia mínima de 36 meses torna a Solução 1 desvantajosa.

8.3. Pelas razões acima delineadas, mostra-se que a Solução 3 é a modalidade da solução pretendida que melhor se adequa à necessidade do HU-UFJF. Por esse motivo, a análise dos cenários que adiante se fará será restrita à opção de aquisição dos itens constantes neste estudo, descartando-se desde já a aquisição na forma de contratação de serviço e utilização do outsourcing de impressão atual.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Considerando que a robustez dos equipamentos a serem adquiridos, reduzem a intervenção técnica e reparos ao nível praticamente zero.

9.2. Considerando que a garantia de 36 meses, comumente praticada no mercado, atenderá o ciclo de vida do equipamento.

9.3. Considerando que a mão de obra presente no HU-UFJF é suficiente para implantação da Solução 3, sem prejuízo às atividades atualmente praticadas.

9.4. Considerando que há insumos em estoque que serão aproveitados.

9.5. Considerando que há processos consolidados para a aquisição de insumos de impressão, já que se trata de aquisição para a ampliação da solução existente.

9.6. Conclui-se que a Solução 1 não é aindicada.

9.7. Considerando que não é viável, pois, não se chegaria ao pleno atendimento das necessidades de negócio, devido a natureza do tipo de impressora que se pretende adquirir, e o tipo contratado no outsourcing atual (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA em papel A4 e Ofício), sem possibilidade de alteração contratual, adaptação das impressoras ao objeto ou aditivo voltado à necessidade em tela, inviabilizando a Solução 2.

9.8 Conclui-se na viabilidade da Solução 3

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 1 - contratação de serviços de locação de equipamentos.

10.1.1. Embora a locação de equipamentos em princípio apresente boas perspectivas, a conclusão foi negativa por considerar que a contratação como serviço vai totalmente de encontro aos pontos elencados abaixo, que justificam a aquisição dos bens: 10.1.1.1. A robustez dos equipamentos a serem adquiridos, reduzem a intervenção técnica e reparos ao nível praticamente zero;

10.1.1.2. A garantia de 36 meses, comumente praticada no mercado, atenderá o ciclo de vida do equipamento;

10.1.1.3. A mão de obra presente no HU-UFJF é suficiente para implantação da solução, sem prejuízo às atividades atualmente praticadas;

10.1.1.4. O custo reduzido dos insumos de impressão (bobinas e etiquetas); 10.1.1.5. Insumos já existentes em estoque que serão aproveitados;

10.1.1.6. Processos existentes e consolidados na aquisição de insumos de impressão, já que se trata de aquisição para a ampliação da solução existente.

10.1.2. Diante dos pontos elencados, a contratação como serviço se mostra inviável.

10.2. Solução 2: utilização do outsourcing de impressão corporativa do HU-UFJF.

10.2.1. Não é viável, pois, não se chegaria ao pleno atendimento das necessidades de negócio, devido a natureza do tipo de impressora que se pretende adquirir, e o tipo contratado no outsourcing atual (IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA em papel A4 e Ofício), sem possibilidade de alteração contratual, adaptação das impressoras ao objeto ou aditivo voltado à necessidade em tela.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Tendo em vista que as duas outras soluções foram consideradas inviáveis, resta-nos somente uma solução, solução 3, não sendo possível uma análise comparativa entre as cenários apresentados.

11.2. Solução 3 - aquisição na forma de bens.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Diante da análise qualitativa e quantitativa realizadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, constata-se que, para fins de um processo de compra, a solução mais adequada é: Aquisição de Leitores de Código de barras e Impressoras Finalísticas (Etiqueta, Térmica e de Pulseiras).

Portanto, em função da obsolescência do parque tecnológico e da necessidade de aplicação em novos serviços no HUUFJF, enumeramos as necessidades de aquisição, sendo:

ID	Descrição	Quantidade
1	Aquisição de Impressoras de etiquetas	2
2	Aquisição de Leitores de Código de Barras	4

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 5.736,04

Para estimativa de custo, foram realizadas consultas em atas vigentes, com os seguintes resultados:

ID	Descrição	Quantidade	Valor médio unitário	Valor total
1	Aquisição de Impressoras de etiquetas	2	1736,68	3473,36
2	Aquisição de Leitores de Código de Barras	4	565,67	2262,68

O valor total estimado para a aquisição da solução será de 5.736,04

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Durante a análise das possíveis alternativas, foram observadas as características positivas e negativas de cada cenário, além das limitações reais existentes em cada um.

14.2. Os produtos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas na padronização da instituição, atendendo às expectativas de uso as quais se prestam, principalmente quanto a sustentação tecnológica instalada expandindo a capacidade operacional do HU-UFJF/Ebserh, mantendo o parque de equipamentos atualizados e padronizados tecnologicamente.

14.3. Foram observados os seguintes princípios na composição técnica da solução:

14.3.1. Princípio da economicidade: Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade da instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição. Diante disso, mediante ampla gama de produtos e especificações técnicas existentes no mercado, os bens e insumos modelados pela EPC foram devidamente considerados de baixo custo e alta durabilidade.

14.3.2. Princípio da eficiência: os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade, dito isto, a contratação permitirá a utilização racional de equipamentos e recursos de maneira alinhada às necessidades da Instituição.

14.4. Cumpre com os requisitos de desempenho e segurança necessários descritos no item 4.6.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. Considerando que houve a definição de apenas uma solução possível de contratação para atendimento à demanda da Instituição não houve necessidade de estabelecer uma justificativa econômica para a escolha da solução.

15.2. A solução irá garantir a continuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, acarretando na mitigação dos riscos que envolvem a segurança dos pacientes atendidos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aumentar a capacidade de atendimento aos usuários.

Melhorar a satisfação dos usuários concernente aos serviços prestados pela área de TIC.

Aumentar a segurança no atendimento aos usuários do SUS.

17. Providências a serem Adotadas

Não será necessário que o HU-UFJF adote providências com relação à adequação da Unidade Hospitalar para atender às necessidades da solução definida.

18. Gestão e Fiscalização do Contrato

18.1. O fiscal requisitante resultante desta licitação será o empregado público PAULO HENRIQUE DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 2301160, CPF ***.744.706-**;

18.2. O fiscal técnico resultante desta licitação será o empregado público DANIEL RODRIGUES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2260626, CPF ***.093.586-**;

18.3. O gestor do contrato resultante desta licitação será o empregado público EDUARDO DE MORAES FURTADO, Matrícula SIAPE nº 2274986, CPF ***.701.226-**

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19.1. Justificativa da Inviabilidade

A equipe de planejamento da contratação manifesta a viabilidade da contratação nos termos da solução oferecida neste documento, pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante e técnica priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Desta maneira a equipe de planejamento a contratação recomenda a aquisição proposta.

20. Responsáveis

IGOR REIS SANTOS

Assistente Administrativo

VITOR LUIZ ANDRADE

Coordenador da EPC

ADALBERTO MIGUEL DA COSTA

Integrante Técnico



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23765.007947/2022-19

1.

RISCOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Identificação	Dano	
1.	Estimar equivocadamente os preços referenciais, seja para mais ou para menos	
Identificação	Ação Preventiva	Responsável
1.1.	Realizar pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de média e mediana conforme a necessidade	Vitor Luiz Andrade
Identificação	Ação de Contingência	Responsável
1.2.	Monitorar a execução da licitação junto a Unidade de Compras e Licitações para indicar os preços inexequíveis	Adalberto Miguel da Costa
1.3.	Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços	Adalberto Miguel da Costa

RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Identificação	Dano	
2.	Verificar que o mercado não está preparado para atender a demanda	
Identificação	Ação Preventiva	Responsável
2.1.	Realizar pesquisa de mercado junto à fornecedores para compor preços e verificar a possibilidade de atendimento à demanda das unidades requisitantes.	Adalberto Miguel da Costa
2.2.	Realizar um <i>benchmarking</i> com outros hospitais da rede Ebserh.	
Identificação	Ação de Contingência	Responsável
2.3.	Reunir com a área requisitante para analisar a viabilidade de outra solução.	Adalberto Miguel da Costa

2.

RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Identificação	Dano	
3.	Licitação deserta	
Identificação	Ação Preventiva	Responsável
3.1.	Zelar para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível.	Vitor Luiz Andrade
Identificação	Ação de Contingência	Responsável
3.2.	Solicitar ao Setor de Administração a deflagração de nova licitação.	Adalberto Miguel da Costa

RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Identificação	Dano	
4.	Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
Identificação	Ação Preventiva	Responsável
4.1.	Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Vitor Luiz Andrade
Identificação	Ação de Contingência	Responsável
4.2.	Rever a pesquisa de preços.	Adalberto Miguel da Costa
4.3.	Solicitar ao Setor de Administração a deflagração de nova licitação.	Adalberto Miguel da Costa

RISCO 03		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Identificação	Dano	
5.	Licitação fracassada por falta de cumprimento dos requisitos da contratação.	
Identificação	Ação Preventiva	Responsável
5.1.	Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Vitor Luiz Andrade
Identificação	Ação de Contingência	Responsável
5.2.	Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto a área requisitante e demandante.	Adalberto Miguel da Costa
5.3.	Solicitar ao Setor de Administração a deflagração de nova licitação	Adalberto Miguel da Costa

3. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta

Impacto:		() Baixa	(X) Média	() Alta
Identificação	Dano			
6.	Descumprimento de cláusula de controle e fiscalização do Termo de Referência			
Identificação	Ação Preventiva		Responsável	
6.1.	Inserir no Termo de Referência cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas.		Vitor Luiz Andrade	
Identificação	Ação de Contingência		Responsável	
6.2.	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade.		Daniel da Silva Scotelano	

RISCO 02			
Probabilidade:		() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa	() Média (X) Alta
Identificação	Dano		
7.	Extravio/dano dos materiais solicitados durante o transporte/entrega		
Identificação	Ação Preventiva		Responsável
7.1.	Inserir no Termo de Referência os locais onde os equipamentos serão entregues, assim como a confirmação no envio da Ordem de Fornecimento.		Vitor Luiz Andrade
7.2.	Inserir no Termo de Referência cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade pelo transporte à contratada		
Identificação	Ação de Contingência		Responsável
7.3.	Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade.		Daniel da Silva Scotelano

RISCO 03				
Probabilidade:		() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Identificação	Dano			
8.	Entrega de itens e acessórios que divergem quantitativamente e qualitativamente das especificadas na proposta e no Termo de Referência			
Identificação	Ação Preventiva		Responsável	
8.1.	Inserir no Termo de Referência cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade pelo transporte à contratada		Vitor Luiz Andrade	
Identificação	Ação de Contingência		Responsável	
8.2.	Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade quando se tratar de problemas logísticos		Daniel da Silva Scotelano	
8.3.	Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade quando se tratar de problemas técnicos		Adalberto Miguel da Costa	

RISCO 04				
Probabilidade:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:		() Baixa	(X) Média	() Alta
Identificação	Dano			
9.	Entregar os materiais solicitados fora do prazo previsto no Termo de Referência ou em dia/horário que impossibilite o recebimento.			
Identificação	Ação Preventiva		Responsável	
9.1.	Estabelecer prazo de entrega suficiente para que a empresa entregue o item solicitado dentro do prazo.		Vitor Luiz Andrade	

9.2.	Inserir no Termo de Referência os dias e horários que os equipamentos deverão ser entregues.	
Identificação	Ação de Contingência	Responsável
9.3.	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade.	Daniel da Silva Scotelano

RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Identificação	Dano		
10.	Falhar no atendimento e na prestação dos serviços relativos à garantia		
Identificação	Ação Preventiva	Responsável	
10.1.	Inserir no Termo de Referência cláusulas referente à prestação de garantia	Vitor Luiz Andrade	
10.2.	Inserir no Termo de Referência cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas.		
Identificação	Ação de Contingência	Responsável	
10.3.	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) imediatamente após a verificação da irregularidade.	Guilherme Pereira Costa	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO*(assinado eletronicamente)***EUNICE CRISTINA MENDES DE ASSIS BAETA**

Farmacêutica Bioquímica – Integrante Requisitante

Matrícula SIAPE nº 1146480*(assinado eletronicamente)***ADALBERTO MIGUEL DA COSTA**

Técnico em Informática – Integrante Requisitante

Matrícula SIAPE nº 2299962*(assinado eletronicamente)***IGOR REIS SANTOS**

Assistente Administrativo – Integrante Administrativo

Matrícula SIAPE nº 2260727*(assinado eletronicamente)***VITOR LUIZ ANDRADE**

Chefe do Setor de Administração – Integrante Administrativo

Matrícula SIAPE nº 2148571

- 3.1. De acordo com este documento, assinam abaixo os responsáveis pelos recebimentos provisórios e definitivos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA FERNANDES MONTEIRO

Chefe da Unidade de Patrimônio – Responsável pelo Recebimento Provisório

Matrícula SIAPE nº 2261238

(assinado eletronicamente)

EDUARDO DE MORAES FURTADO

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – Responsável pelo Recebimento Definitivo

Matrícula SIAPE nº 2274986



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Moraes Furtado, Chefe de Setor**, em 16/11/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Chefe de Setor**, em 17/11/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes Monteiro, Chefe de Unidade**, em 17/11/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Reis Santos, Assistente Administrativo**, em 18/11/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, Farmacêutico(a)**, em 18/11/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25521594** e o código CRC **5DBA7B7A**.

Referência: Processo nº 23765.007947/2022-19 SEI nº 25521594

Criado por [igor.rsantos](#), versão 4 por [vitor.andrade](#) em 16/11/2022 16:45:39.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LEITOR DE CÓDIGO DEBARRA DE MESA

Descrição detalhada:

Tipo	Fixo
Tecnologia de leitura	Imager
Cor	Preto
Resolução	4 mil
Padrão de código de barras	1D e 2D
Leitura de Telas	Sim
Tensão Elétrica	5 V
Corrente Elétrica	Durante utilização 400mA; Em stand by 90mA
Elétrica	Tensão elétrica: 4.5 ~ 5.5 V DC V1 ± 5% / Corrente elétrica: durante utilização 180mA / em stand by 40mA
Dimensões	140 x 82 x 152
Material externo	ABS
Peso	530g
Interface de comunicação	USB
Comprimento do Cabo	2 m
Temperatura de operação	0 a 50°C
Temperatura de Armazenamento	-40 a 50°C
Umidade	5 a 95%
Usabilidade	Plug & Play
Certificações	CE/FCC
Interface de Comunicação	USB
Índice de Proteção	Ip 52
Tipos de códigos de barras reconhecidos	PC/EAN, Code 128, Code 39, Code 93, Code 11, Matrix 2 of 5, Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5, Codabar, MSI/Plessy, GS1 Databar, China Postal, Italian Pharmacy, MSI, PDF417, MicroPDF417, Data Matrix, Maxicode, QR Code, MicroQR, Aztec
Garantia	5 anos
Modelo de referência compatível com o AGHU	I-3200

2. IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS

Descrição detalhada:

Resolução	203 dpi/8 pontos por mm
Memória	256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM
Largura máxima de impressão	4,09 pol./104 mm
Velocidade máxima de impressão	4 pol./102 mm por segundo
Sensores de mídia	Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo Sensor de falha excêntrico fixo
Firmware	ZPL II; EPL 2; XML
Comprimento máximo de etiqueta	39,0 pol./991 mm
Largura da mídia	1,00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm
Tamanho do rolo de mídia	5.00 pol./127 mm de diâmetro externo Diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12,7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1), 2,0 pol., (50,8 mm) e 3.0 pol. (76,2 mm) usando adaptadores opcionais
Espessura	0,003 pol. (0,08 mm) min.; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar)
Tipos de mídia	Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras
Diâmetro externo da fita	1,34 pol./34 mm (74 m)
Comprimento máximo da fita	244 pés (74 m)
Razão da fita	1:1 de mídia para fita (74 m)
Largura da fita	1,33 pol./33,8 mm ~ 4,3 pol./109,2 mm
Diâmetro interno da fita	Fita de 74 metros 0,5 pol./12,7 mm
Temperatura operacional	40 °F a 105 °F/4,4 °C a 41 °C
Temperatura de armazenamento	-40 °F a 140° F/-40° a 60° C
Umidade operacional	10% a 90% sem condensação
Umidade de armazenamento	5% a 95% sem condensação
Características elétricas	Detecção automática (conforme ao PFC) 100-240VAC, 50-60Hz; qualificação de ENERGY STAR
Razões de código de barras	2:1 e 3:1
Códigos de barras 1D	Code 11, Code 39, Code 93, Code 128, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, de extensões de 2 ou 5 dígitos UPC e EAN, Plessey, Postnet, Standard 2 de 5, Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, Logmars, MSI, Codabar e Planet Code Códigos de barras 2D Codablock, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, MicroPDF, Aztec
Fontes e elementos gráficos	16 fontes bitmap residentes expansíveis ZPL II, Duas fontes residentes dimensionáveis ZPL, Cinco fontes residentes expansíveis EPL2, Suporte a fonte nativa de tipo aberto, conforme ao Unicode para impressão térmica sob demanda multilíngue, Unidades na China incluem e fonte chinesa simplificada SimSun, 50 MB

	de memória não volátil disponíveis ao usuário, 8 MB de SDRAM disponíveis ao usuário
Dimensões	Transferência térmica: 191mm x 197mm x 267mm (Altura x Largura x Profundidade), Térmica direta: 151mm x 176mm x 220mm (Altura x Largura x Profundidade)
Peso	1,1Kg
Modelo de referência compatível com o AGHU	ZD220



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco

Juiz de Fora - MG, CEP 36038-330

<http://huufjf.ebserh.gov.br>

ENCARTE B – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº _____/2022

OBJETO: Aquisição de ... para o ... para atender a demanda da Ebserh, unidade hospitalar HU-UFJF.

REF. PREGÃO Nº _____/2022.

À Empresa

Endereço:

CNPJ

Telefone/Fax

Autorizamos V.S.^a a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos do Pregão nº...../2022, e a sua proposta de/...../.....

- Processo nº.....

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022.

Chefe da Unidade de Patrimônio



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco

Juiz de Fora - MG, CEP 36038-330

<http://huufjf.ebserh.gov.br>

ENCARTE C – MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:			UF:	CEP:
TELEFONE/FAX:				
E-MAIL:				
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES				
Validade da proposta: (no mínimo 60 dias)				

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____ às ____ horas e ____ minutos

[Nome do Representante Legal – Cargo – RG – CPF]

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

ENCARTE C – MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA – CONTRATO Nº ____/202__ DO HU-UFJF

1. IDENTIFICAÇÃO DO HU-UFJF

1 – CNPJ		2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		3 – Exercício	
4 – Endereço				5 – EA	
6 – Tipo		7 – Município		8 – Caixa Postal	
9 – CEP		10 – UF			
11 – DDD		12 – Fone		13 – E-mail	

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA SOLUÇÃO

1 – CNPJ		2 – Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		3 – Exercício	
4 – Endereço				5 – EA	
6 – Tipo		7 – Município		8 – Caixa Postal	
9 – CEP		10 – UF			
11 – DDD		12 – Fone		13 – E-mail	

3. DA VIGÊNCIA DA GARANTIA

3.1. O presente Termo de Garantia tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos objetos.

3.1.1. A garantia abrange todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento dos materiais.

3.2. A garantia extingue-se automaticamente ao término do prazo mencionado neste termo.

3.3. O reparo ou a substituição de partes não prorroga nem interrompe o prazo da garantia definido neste instrumento.

4. ESCOPO DA GARANTIA

4.1. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento dos objetos nas condições previstas nas suas especificações técnicas, normas, legislações e condições deste Edital.

4.3. Estão excluídos desse Termo de Garantia os defeitos ou danos decorrentes de:

- a. caso fortuito ou força maior;
- b. indenização por lucros cessantes, danos materiais, danos morais e acidentes pessoais.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Garantia é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a Contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes no Termo de Referência.

5.1.1. Entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, estes estiverem operando conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às de origem;

5.1.2. Durante todo o período de garantia, ficará a contratada responsável por vícios e/ou defeitos, obrigando-se a reparar o dano e/ou substituir itens e/ou partes que se fizerem necessários, sem ônus ao HUUFJF.

5.5. O Tempo de Atendimento Técnico não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis. Possíveis atrasos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato.

5.6. O Tempo de Reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis. Possíveis atrasos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Nome/Assinatura/Carimbo



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23765.007947/2022-19

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR IDADE

A Empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;

() salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos Gomes, Assistente Administrativo**, em 21/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25757594** e o código CRC **BA9AA47F**.

Referência: Processo nº 23765.007947/2022-19

SEI nº 25757594

Criado por [gomes.julio](#), versão 1 por [gomes.julio](#) em 21/11/2022 14:36:49.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23765.007947/2022-19

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS INDIRETOS

RAZÃO SOCIAL: , inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, declara para fins do disposto no Art. 38 da Lei 13.303/2016 e no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que **NÃO** se enquadra nas condições de impedimento estabelecidas abaixo:

Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do

Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

Página 35 de 100

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.

_____, ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos Gomes, Assistente Administrativo**, em 21/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25757640** e o código CRC **89B7A25D**.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23765.007947/2022-19

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

DECLARAÇÃO DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Ao

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH

RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- b) assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- f) apresentar todos os dados e as informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- g) permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à

proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por ela designadas;

h) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

i) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;

j) reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

k) encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

_____, ____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos Gomes, Assistente Administrativo**, em 21/11/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25757682** e o código CRC **AFB01AE0**.

Referência: Processo nº 23765.007947/2022-19

SEI nº 25757682

Criado por [gomes.julio](#), versão 1 por [gomes.julio](#) em 21/11/2022 14:38:16.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Nota - SEI nº 13/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF-EBSEH

Processo nº 23765.007947/2022-19

INFORMATIVO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES

A **UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições legais e regulamentares vem por meio deste informar as empresas interessadas em participar do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0062/2022:

Foi lançado no campo "valor unitário estimado" R\$ 0,0001, para todos os itens constantes no processo, valor este que é **simbólico**, utilizado apenas para que seja mantido o **sigilo** dos **valores estimados** do processo, conforme item 17.2. do anexo I do Edital da DL0062/2022. Este procedimento é necessário uma vez que o sistema não permite que os valores estimados permaneçam sigilosos.

Após a fase de disputa de lances, para negociação dos preços, serão informados **os valores estimados reais dos itens**.

Juiz de Fora, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS GOMES

Assistente Administrativo

Matrícula **SIAPE: 1265524**

(assinado eletronicamente)

DANIEL FERNANDES AFONSO

Chefe da Unidade de Compras e Licitações

Matrícula **SIAPE: 2275677**



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos Gomes, Assistente Administrativo**, em 21/11/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Afonso, Chefe de Unidade**, em 22/11/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25758040** e o código CRC **9D717579**.

Referência: Processo nº 23765.007947/2022-19 SEI nº 25758040

Criado por [gomes.julio](#), versão 2 por [gomes.julio](#) em 21/11/2022 14:45:29.